

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB F1 LTDA (CFC AB BRASILIENSE PISTAO SUL), inscrito no CNPJ sob nº 18.709.817/0004-41, localizada na CSA 3 LOTE 11/13 LOJA 01, BAIRRO TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF - 72.015-923.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 974, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran e nos termos do processo SEI nº 00055-00079975/2023-48, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND AB BRASILIENSE PLANALTINA), inscrito no CNPJ sob nº 18.709.817/0003-60, localizada na AV INDEPENDENCIA QUADRAS 51 LOTE 01B SETOR TRADICIONAL - PLANALTINA, BRASILIA/DF - CEP 73.330-003.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 975, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00114655/2023-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023, da Instituição Credora BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A, no CNPJ nº 30.172.491/0001-19, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00117261/2023-45, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Instituição Credora PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.885.364/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - CFCAB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40, localizada na: Qd Central Lt K Lj 7, 8, 9, 19 E 20 Ed Varandas Shopping - Sobradinho/DF, por violação do Art. 103, inciso XXIX da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processos nº 00113-00010734/2019-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos por meio da Ordem de Serviço nº 44, de 05 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, terça-feira, 09 de maio de 2023, página 79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI

No sétimo (07) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação - SEE/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública - SSP/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça - SEJUS/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI - OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso - OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria - SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira da Cidadão Sênior; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante Da Casa do Ceará; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAMDF; OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva; MARIA LUIZA, estudante de medicina; JULIANA BRAGA - Defensoria Pública; MELINA RODRIGUES LISBOA - estudante de medicina do internato, acompanhando Clisciene Magalhães. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. ITEM III. Ratificação da 7ª Ata Reunião Ordinária: todos concordam. ITEM IV. Aprovação da 7ª Ata Reunião da Comissão Permanente do Fundo 17.10.2023; Aprovação da 3ª Ata Reunião Extraordinária 16.10.2023.: todos concordam, atas aprovadas. ITEM V. Discussão acerca da apresentação institucional do CDI/DF - O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, explica sobre o histórico e regulamentação do CDI, define a SUBIDOSO e comenta a vinculação do CDI com a SEJUS. Comenta que a função do Conselho é propor e fiscalizar políticas públicas. Propõe uma aproximação do Conselho com a comunidade através da descentralização, participação em eventos e parcerias com diversos órgãos. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, comenta da importância de dar visibilidade ao Conselho, sugere convidar pessoas vinculadas às instituições que propõem políticas voltadas às pessoas idosas para ampliar os debates nas reuniões. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, concorda com os convites para ampliar os debates nas reuniões e com a aproximação do Conselho com a comunidade. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, explica como funciona o acesso aos recursos do Fundo do Conselho de Direito dos Idoso. Sugere o envolvimento de todos os órgãos do governo, que estejam conectados na rede de proteção das pessoas idosas, para esclarecimentos sobre o papel de cada um, exemplifica esta ação com a construção da cartilha, onde todos os órgãos puderam participar. STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, comenta sobre a fase final da cartilha sobre os direitos da pessoa idosa, que está sendo construída com informações dos serviços prestados por todos os órgãos do Distrito Federal (GDF). O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, comenta sobre as Conferências Municipais, Estaduais e sobre a Conferência Nacional. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, sugere a criação da comissão temporária de comunicação, para divulgação dos trabalhos, via mídias sociais, e se propõe a ocupar a coordenação da mesma. Ela pergunta e questiona a legalidade deste processo. ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, explica que é necessária uma consulta jurídica sobre a questão de ter uma página no Instagram exclusiva. Ela comenta que o seguimento virtual é necessário, porém existem muitas pessoas idosas que não tem acesso ou afinidade com os meios digitais, por isso a importância de material impresso também. Ela reforça sobre a importância de trabalhar em rede. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, comenta sobre as cartilhas feitas por outros

estados e destaca a cartilha feita pelo estado do Ceará. Ela concorda sobre fazer o convite para outros profissionais participarem das reuniões e comenta que é necessária uma consulta jurídica em relação a fazer a comunicação do CDI separada da Sejus. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, comenta da importância das pesquisas referentes aos idosos. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, comenta que é possível acessar o IPEDF, órgão de pesquisa. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, pergunta se é possível trazer uma apresentação do IPEDF para a próxima reunião. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, acredita ser possível. ITEM VI. Sugestão de alteração do Regimento Interno referente ao tempo de representação das instituições no CDI/DF; (Os representantes de que trata o inciso I do artigo anterior, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos, trinta dias antes do término dos mandatos, permitida somente uma recondução por igual período. (Artigo Alterado (a) pelo (a) Resolução 158 de 03/03/2021) – Art. 3º, resolução Nº 16, de 20 de março de 2012); (As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período. Art. 4º Resolução Nº16, de 29 de março de 2012). KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, comenta que deveria ser estendido o prazo dos conselheiros e conselheiras pois quando os mesmos começam a entender sobre este Conselho, já não podem mais participar de uma nova eleição em virtude do tempo limitado estipulado para esses representantes, por isso é favorável a um tempo maior, caso queiram tentar novamente uma reeleição, que assim seja. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, comenta sobre a limitação de mandato e destaca que é salutar a alternância de conselheiros, paralelamente também acha que a discussão é válida. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, sugere uma revisão e atualização do regimento interno e comenta que para aprovar essas mudanças é necessário ter 2/3 dos presentes na Reunião Plenária. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, sugere que os mandatos dos conselheiros acompanhem o mesmo tempo da gestão do presidente do Conselho e sugere também dois mandatos seguidos dos conselheiros em virtude da pandemia. Os conselheiros sugerem transformar este tópico em ponto de pauta da próxima reunião. ITEM VII. Leitura dos Relatórios de Concessão de Registros definitivos. Concessão de Registro definitivo da Instituição Jesus Livre. Relatoria de MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros votam pelo indeferimento para Concessão de Registro definitivo da instituição. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, registra sua abstenção na votação. Leitura do Relatório para Concessão de Registro definitivo da Instituição Casa do Ceará. Relatoria de KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros votam pelo deferimento para Concessão de Registro definitivo da instituição. ITEM IX. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre a Expo-Guará e a presença do CDI neste evento com a distribuição de materiais informativos. ITEM X. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 07 de novembro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Renovação de Registro a Associação dos Seniores Candangos. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/12/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 16/2023, a Associação dos Seniores Candangos, CNPJ 03.635.844/0001-05, localizada na QR 04 Conjunto A S/N Rua dos Transportes Área Especial 01 Candangolândia/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00065844/2023-15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Renovação de Registro ao Instituto Nacional de Saúde Psíquica - INASP. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/12/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 17/2023, ao Instituto Nacional de Saúde Psíquica, CNPJ 07.754.022/0001-96, localizada na SGAS II SGAS 606 - Asa Sul, Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00078677/2023-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 E 626ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Décima Primeira Reunião Ordinária e 626ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Aline Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires e Guimarães, José Theodoro Carvalho, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Aline saudou a todos os presentes, dando início a reunião. Ela submeteu para votação quanto a primeira plenária do ano de 2024 a ser realizada no dia 11/01, tendo em vista que na primeira semana de janeiro de 2024, será ponto facultativo nos órgãos Distritais, o que todos os presentes concordaram. Ainda, na oportunidade, a título de conhecimento, Aline informou que saiu o edital da esfera federal de credenciamento das comunidades terapêuticas. No âmbito do CONEN, estão sendo emitidos pareceres, nos termos da RDC 29, no que se refere aos requisitos estabelecidos para funcionamento. Até agora foram emitidos: ABBA PAI, Desafio Jovem, Centro de Reintegração Deus Proverá, Instituto Espertai e Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança. Passando agora à aprovação e assinatura da ata da última reunião, tendo a ata aprovada, passou ao primeiro ponto de pauta. 1) APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE CONCESSÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DF DO SR. BRUNO CEZAR SANTOS, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº00400-00047337/2023-08: Elaine verbaliza que, após a publicação da Ordem de serviço, com a designação dos membros do grupo de trabalho (Elaine Faria, Rosane Cristina, Jean Marcelo), avaliou-se a solicitação de registro de agente antidrogas do Sr. Bruno Cezar. As documentações foram analisadas previamente (currículo, etc.), depois foi realizada uma chamada de vídeo com o Sr. Bruno no dia 10/10/23, para entender a proposta dele. O Sr. Bruno trabalha desde 2019 em uma comunidade terapêutica, cumpre a carga horária mínima para concessão, participou de cursos, atualmente é contratado de uma CT, para trabalhar na área educativa, mas também já foi voluntário. Elaine ressaltou que foi solicitado um ajuste no projeto enviado, que foi feito. Após análise dos membros, o grupo entendeu que cabe a concessão do registro por 3 anos ao Sr. Bruno Cezar Santos, de acordo com a resolução, uma vez que ele atende aos pré-requisitos. Todas as informações constam no processo SEI para averiguação. Foi aprovado pelos presentes o cadastro do Sr. Bruno como agente antidrogas. Antes de passar ao segundo ponto de pauta, o Conselheiro Thiago repassou informações sobre a Comunidade Salve a Si Feminina. Thiago relatou que não houve resposta no processo SEI, por parte da CT, mas que conversou por telefone com uma conselheira voluntária, que informou que a unidade feminina será fechada. Eles estão nos trâmites para devolução do terreno, fechamento de contas, etc. A Conselheira Célia lamentou o fechamento da unidade feminina, ressaltou o trabalho de qualidade feito na unidade. A Presidente Aline lamentou o fechamento da unidade, que acolhia mulheres, trazendo um prejuízo para a população atendida. O Conselheiro Stênio também lamentou o fechamento da unidade, que acolhia pessoas transgênero. Ele ressaltou que o ambiente da unidade era acolhedor e de cooperação. Stênio frisou ainda a importância de, nesses casos, desvincular a pessoa que comete uma infração da instituição e do trabalho que foi construído ao longo de anos, ressaltando a necessidade de responsabilizar as pessoas envolvidas. O CONEN aguardará comunicação formal da CT sobre o fechamento da unidade, inclusive sobre a destinação do terreno. Ressalta-se que a SUBED ajudou na redistribuição das acolhidas que estavam na Comunidade Salve a Si Feminina. 2) APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO ACERCA DOS ACHADOS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI - UNIDADE MASCULINA, CNPJ Nº 11.208.669/0001-90, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00055039/2023-83: A Conselheira Thessa, como representante do grupo de trabalho, composto também pelos conselheiros Frei Rogério e Priscila, falou sobre a visita de fiscalização realizada no dia 10/10 na CT Salve a si - masculina, com o intuito de produzir relatório com parecer, no que diz respeito às irregularidades denunciadas pela mídia e solicitadas pelo TCDF. Na ocasião, Thessa disse que foram realizadas entrevistas com a equipe técnica da unidade, com o responsável técnico Fernando, com Dayana, funcionária responsável pelo RH, com o monitor Rossini e com internos que trabalham na cozinha. Visitou-se as dependências da unidade, com foco no levantamento de mais informações acerca das irregularidades denunciadas, tendo por base as normativas e legislações vigentes. Quanto às irregularidades na composição da diretoria, depois das denúncias e destituição do Sr. Henrique, observou-se que a diretoria da CT é composta por parentes, o atual presidente, Rafael Barnabé é cunhado da atual tesoureira, chamada Alexandra. E informou a conselheira que essa situação de nepotismo já acontecia antes, onde explicou que na composição anterior da diretoria, o José Henrique França era casado com a tesoureira da instituição. A legislação prevê que não haja parentesco até 3º grau no interior das diretorias das CTs, situação que é descumprida pela Salve a Si. Reportou que quanto à segunda irregularidade, no que se refere à administração de medicamentos, chegou ao conhecimento do grupo de trabalho que a diretoria por vezes delega para os próprios internos a administração de medicamentos, acarretando prejuízos diversos. Elucidou que essa situação é irregular e fere várias normativas na área, cabendo ao responsável técnico a administração de medicamentos. E, com relação às